



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 502, DE 29 DE MAIO DE 2015

“Denomina o Centro Cultural de Ribeira, localizado à Avenida Cândido Dias Batista, neste Município de Ribeira - SP.”

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **José Roberto Santos Lisboa “BETO LISBOA”**, o Centro Cultural de Ribeira, localizado na Avenida Cândido Dias Batista, nesta cidade de Ribeira.

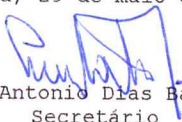
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Ribeira, 29 de maio de 2015.

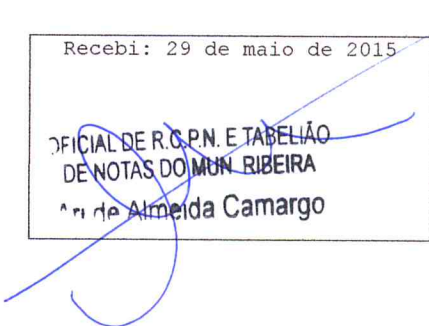

Jonas Dias Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 29 de maio de 2015


Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi: 29 de maio de 2015


OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo